



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.834/0001-10



MENSAGEM Nº 011/2022

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Crédito Especial que dispõe sobre o recolhimento de obrigações patronais junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS bem como despesas de investimento com aquisição de equipamentos de informática, com fonte de recursos oriundos da Cessão Onerosa/Bônus de Assinatura do Petróleo, para inclusão na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2022.

Presidiu para a elaboração deste projeto, a preocupação em atender às necessidades do Município, guardando, ao mesmo tempo, uma perfeita compatibilidade entre a programação e os recursos disponíveis, de forma a torná-lo um mecanismo consistente para a gestão pública, de forma que auxilie o recolhimento de obrigações patronais decorrentes de folhas de pagamento como também da informatização e modernização da administração pública através da aquisição de equipamentos de informática.

Certo de sua presteza e colaboração, aproveitamos para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, (15/06/2022).

JOSIMAR ALVES OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.834/0001-10



PROJETO DE LEI Nº 011/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do município, submete a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire o seguinte projeto de Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 315.431,27 (trezentos e quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte sete centavos)** destinados ao custeio de despesas para recolhimento de obrigações patronais junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS bem como despesas de investimento com aquisição de equipamentos de informática, no corrente exercício, com fonte de recursos oriundos da Cessão Onerosa/Bônus de Assinatura do Petróleo.

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02						Poder Executivo
02		03				Secretaria Municipal de Adm., Comércio e Indústria
02	03	04				Administração
02	03	04	122			Administração Geral
02	03	04	122	0003		Apoio Administrativo
02	03	04	122	0003	1338	Cessão Onerosa – Recolhimento Previdência Social

3	1	90	13	Obrigações Patronais	R\$ 189.258,76
---	---	----	----	----------------------	-------------------

02						Poder Executivo
02		03				Secretaria Municipal de Adm., Comércio e Indústria
02	03	04				Administração
02	03	04	122			Administração Geral
02	03	04	122	0003		Apoio Administrativo
02	03	04	122	0003	1339	Cessão Onerosa – Aquisição de Equipamentos de Informática

4	4	90	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 126.172,51
---	---	----	----	------------------------------------	-------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.834/0001-10



Artigo 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Construção, Reforma e Ampliação de Mercado, Matadouro e Central de Abastecimento, no montante de **315.431,27 (trezentos e quinze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

02					Poder Executivo	
02		13			Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca	
02	13	20		Agricultura		
02	13	20	605		Abastecimento	
02	13	20	605	0073	Manter e Estruturar a Secretaria de Agricultura	
02	13	20	605	0073	1078	Construção, Reforma e Ampliação de Mercado, Matadouro e Central de Abastecimento
4	4	90	51	Obras e Instalações		R\$ 315.431,27

Artigo 4º- Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, (15/06/2022).

JOSIMAR ALVES OLIVEIRA
Prefeito Municipal